



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2021
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE DEODAPÓLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação em epígrafe, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais alterações e Legislação Complementar, torna público que realizará Licitação, na Modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, tendo por Objetivo a **Alienação de Bens Móveis e Sucatas diversas**, consideradas inservíveis. O ato será realizado na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Deodópolis, localizado na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, 1º andar, centro na cidade de Deodópolis - MS, às **08h00min, do dia 04 de outubro de 2021**.

1. OBJETO:

O presente Leilão Público tem por finalidade obter proposta para a **venda de veículos, máquinas e sucatas** de propriedade do município, considerados inservíveis, e de recuperação antieconômica para uso do Município conforme relação dos lotes discriminados no **Anexo - I** deste Edital. Os referidos bens a serem leiloados foram submetidos a análises e aprovados pelo Poder Legislativo deste Município.

1.1. Os veículos que forem vendidos como **“SUCATA”** não terão direito aos documentos para regularização junto ao **Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**, visto que os mesmos encontram-se **“BAIXADOS”**. Para os fins deste Edital, consideram-se **“BAIXADOS”** no DETRAN/MS, as sucatas de veículos retirados de circulação, conforme o disposto na Resolução nº 011/98 CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito).

1.2.A Prefeitura Municipal de Deodópolis, em hipótese alguma, emitirá ofício para fins de legalização do mesmo junto ao DETRAN, mesmo que na **“SUCATA”** conste o número do chassi, ficando cientificado o arrematante de que está comprando uma sucata e não um veículo, conforme reza neste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DAS PRÓPOSTAS:

2.1. Os bens serão adjudicados a quem der o maior lance igual ou superior do preço mínimo de avaliação.

3.DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1.Poderão oferecer lances pessoas físicas e jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, no Ministério da Fazenda,possuidores de documento de identificação no ato do Leilão.

3.2.Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o unido admitido a intervir nas

fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, de sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

4.DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1.O leilão será realizado por lote, conforme discriminado no anexo I do edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial.

4.2.O Município de Deodápolis, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no anexo I do edital.

4.3.Os lances serão verbais **A QUEM MAIOR LANCE OFERTAR** para cada lote, desde que o Município adjudique a proposta de lance para o lote.

4.4.O leiloeiro ofertará o lote e aguardará a manifestação espontânea de cada interessado em ofertar maior valor ao preço do lote em questão (lance).

4.5.Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.

4.6.No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão.

4.7.Para cada lote será realizado o mesmo procedimento.

4.8.A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

4.9.Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro e sua equipe de apoio.

4.10.Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

4.11.O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá Civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

4.12.O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

4.13.O Município de Deodápolis, através do Leiloeiro, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamações de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

4.14.Faz parte integrante deste edital o Anexo - I, contendo a relação dos bens e lotes a serem leiloados.

5.DO JULGAMENTO:

5.1.O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.

5.2.O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

5.3.O resultado com os lotes e nomes dos arrematantes será afixado no mural da Prefeitura Municipal de Deodápolis, após o encerramento do Leilão e publicado no Diário Oficial do Município.

6.DO PAGAMENTO:

6.1.Os pagamentos são irrevogáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimentos do edital ou outros.

6.2. A ausência de pagamento do valor de arrematação devido, ou de qualquer parte deste, depois de transcorridos os prazos para pagamento em atraso estabelecidos no item 6.2.1, ensejará a perda dos valores eventualmente já pagos e do direito do recebimento do lote ou de qualquer parte do lote, podendo o respectivo lote ser imediatamente alocado em outro leilão.

6.2.A Forma de Pagamento:

6.2.1.O arrematante deverá efetuar o pagamento no mínimo 30% do valor arrematado para cada item final do leilão e o restante em até 05 (cinco) dias após a HOMOLOGAÇÃO do lote arrematado, mediante boleto bancário, ou a vista se preferir.

6.2.3.Encerrado a etapa de lances, os arrematantes deverão dirigir-se ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal para retirarem os boletos e efetuarem o pagamento conforme o item 6.2.1 e apresentar o comprovante ao leiloeiro e equipe de apoio.

6.2.4.Não será permitido a utilização de títulos da dívida pública para pagamento.

6.3.Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem e perderá o direito de participar de leilões públicos realizados por esse Município e, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

6.4.Uma vez realizado o pagamento, o Município de Deodápolis, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

6.5.O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do leiloeiro e a Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente para Pessoa Física, ou Cópia do Contrato Social e a Carteira de Identidade ou documento equivalente para Pessoa Jurídica. O descumprimento desta formalidade implicará na não-aceitação do lance vencedor, procedendo-se incontinenti, a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo-arrematante qualquer direito a ressarcimento.

6.6.Em nenhuma hipótese, conforme preceitua o artigo 53,§ 2º da Lei nº8.666/93 serão restituído os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram a disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

7.DA RETIRADA DOS BENS:

7.1.A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo **Arrematante**, mediante a comprovação do pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias após a homologação.

7.2.Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços quaisquer que sejam os motivos alegados.

7.3.No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.

7.4.A entrega do bem leiloadado será feita somente ao arrematante ou a empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos comprovantes em nome de terceiros, que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

7.5.A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante. Os veículos serão liberados após a quitação para transferência de propriedade junto ao DETRAN/MS, para seus devidos arrematantes, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do Documento Único de Transferência.

7.6.Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

8.DAS PROIBIÇÕES:

8.1.É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada dos veículos, máquinas nas dependências do Parque de Máquinas do Município.

8.2.É vedado a participação, direta ou indireta, de menores de 18 anos e servidores do Município de Deodápolis, assim como de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for.

9.DOS BENS A LEILÃO:

9.1.Todos os bens selecionados para o leilão, constantes nos lotes descritos no Anexo I, serão levados ao leilão nas condições em que se encontram.

9.2.Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberto para visitação pública no Viveiro Municipal, sito a Rua Juscelino Kubitschek s/n, centro, na cidade de Deodápolis- MS, no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas no período de 27 de setembro a 01 outubro de 2021.

9.3.Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem ao Município de Deodápolis, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

10.DO PROCEDIMENTO:

10.1.O leilão será conduzido pelo leiloeiro oficial **Sr. Paulo de Figueiredo**, nomeado pela Portaria nº 387/2021 de 09 de setembro de 2021.

10.2.Os lances da oferta serão feitos de forma aberta, de viva voz e somente serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos bens pela Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto nº 034/2021, de 09 de abril de 2021.

10.3.Por ocasião do leilão, o leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que estão dispostos nos lotes, podendo invertê-los, segundo sua conveniência.

10.4.A partir do preço mínimo, ficará a cargo do leiloeiro, durante o leilão, estabelecer diferença mínima para os lances subsequentes.

10.5.O leiloeiro, atendidas as conveniências do Município, poderá retirar qualquer lote do Leilão.

10.6.O Município reserva-se o direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda.

11.DAS DESPESAS:

11.1.As despesas de transferência junto ao DETRAN, ou órgão competente correrão as contas exclusivamente dos arrematantes. Os documentos necessários à transferência de propriedade serão entregues diretamente ao arrematante após pagamento do bem arrematado.

11.2.Eventuais encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante, a partir da data da arrematação.

11.3.As receitas decorrentes do objeto deste Leilão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do exercício de 2016, conforme fonte de recurso abaixo especificado:4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis.

12.DAS ADVERTÊNCIAS:

12.1.Em razão de conveniências ou contingência administrativa, o Município até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo retirar qualquer lote do leilão, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.

12.2.Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, conforme dispõe o artigo 335, do Código Penal Brasileiro e artigos 90, 93 e 108 da Lei nº 8.666/93, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública.

13.DA ATA:

13.1.Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevados.

13.2.A Ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Licitação, Leiloeiro,Arrematantes e Credenciados que desejarem.

14.DO DIREITO DE PETIÇÃO:

14.1.Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

14.2.Interposto o recurso será comunicado por publicação na Imprensa Oficial do Município aos demais licitantes, que poderão impugná-lo ou poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao setor responsável.

14.3.Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

15.DA REVOGAÇÃO:

15.1.Antes da retirada dos bens, o Gestor Municipal poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

15.2.Na hipótese de anulação, o arrematante terá o direito à restituição do valor pago.

16.DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1.O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, [portal da transparencia](http://portal.da.transparencia.link), link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais)

16.2.A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas Físicas e Jurídicas interessadas em participar do certameno horário das 7:30 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo Fone: (67) 3448 - 1894.

O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Deodápolis-MS, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

Deodápolis- MS, 15 de setembro de 2021.

SARA REGINA DA SILVA PEREZ
Presidente Substituta da CPL
Decreto 066/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO - EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021

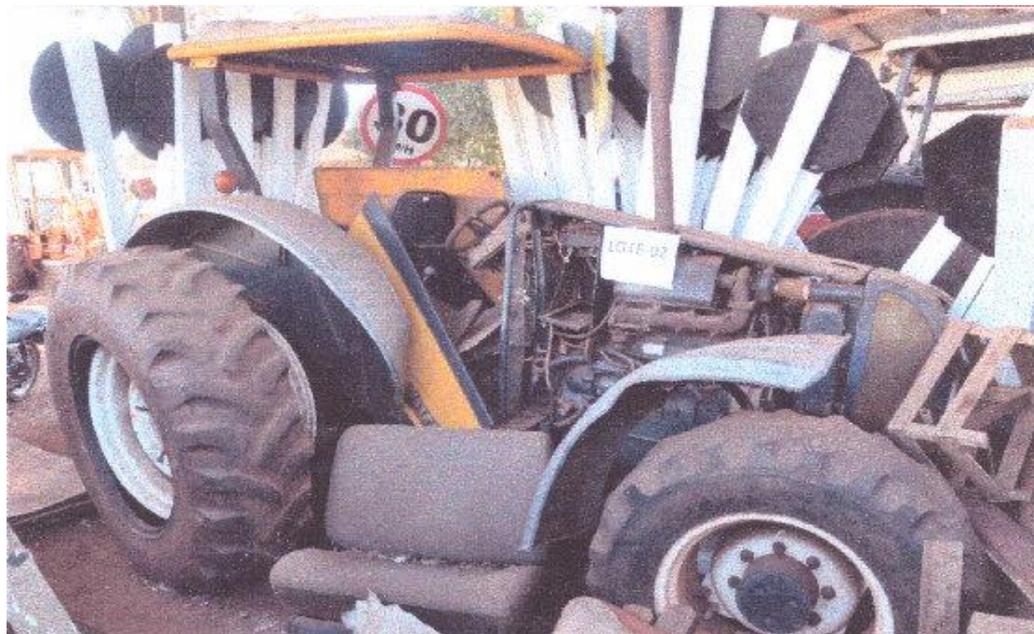
DOS PREÇOS DOS LOTES

Lote	Descrição do Lote	Valor InicialR\$
01	TRATOR VALTRA BM. VERMELHO	12.000,00
02	TRATOR VALTRA BL-88. AMARELO	7.500,00
03	TRATOR NEW HOLLAND 80308.D-1	11.000,00
04	TRATOR FORD 6600. AZUL.	5.000,00
05	PÁ CARREGADEIRA W-18	15.000,00
06	PLANTADEIRA SEMEATO DE 4 LINHAS	1.500,00
07	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO PH-2700	2.500,00
08	FIAT DOBLO. BRANCA	5.000,00
09	CAMINHÃO VOLKS CAÇAMBA 1113. ANO 1983	5.000,00
10	FIAT DUCATO. COR BRANCA. ANO 2004.	7.000,00
11	ÔNIBUS ESCOLAR SCÂNIA. ANO 1993.	7.000,00
12	ÔNIBUS FORD IMP (SCOOOL BUS) ANO 1987 (SUCATA)	0,95
13	CABINE CAMINHÃO MERCEDES BENZ. ANO 1971. (SUCATA)	0,95
14	FIAT UNO. COR VERDE. ANO 1994. (SUCATA)	0,95
15	VW GOL ESPECIAL COR BRANCA ANO 2001-2002. (SUCATA)	0,95
16	VW SANTANA QUANTUM COR BRANCA.ANO 1997 (SUCATA)	0,95
17	FIAT FIORINO FLEX. COR BRANCA. ANO 2008. (SUCATA)	0,95
18	KOMBI (CARÇAÇA). COR BRANCA. (SUCATA)	0,95
19	MOTO XLR. COR VERMELHA. ANO 1998 (SUCATA)	0,95
20	MOTO CG 125. COR BRANCA. ANO 1998. (SUCATA)	0,95
21	SAVEIRO AMBULÂNCIA. COR BRANCA. ANO 2001. (SUCATA)	0,95
22	NISSAN SERENA. COR VERDE. (SUCATA)	0,95
23	CAMINHÃO MERCEDES BENZ. COR VERDE. (SUCATA)	0,95
24	SUCATAS DIVERSAS.	0,95
25	CAIXA D'AGUA EM AÇO/FERRO - TIPO TAÇA. (SUCATA)	0,95
26	SUCATA (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS CONTENDO REATORES INUTILIZÁVEIS)	0,95
27	SUCATA (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS CONTENDO BRAÇOS ELÉTRICOS COM A PÉTALA DE ALUMÍNIO)	0,95

Nota: Os lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, foram avaliados como sucata ao preço de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) o quilo, devendo o valor total ser recolhido na pesagem no prazo de até 05 (cinco) dias após a homologação.



LOTE - 01	TRATOR VALTRA BM. VERMELHO	VALOR INICIAL R\$ 12.000,00
------------------	-----------------------------------	------------------------------------



LOTE - 02	TRATOR VALTRA BL-88. AMARELO	VALOR INICIAL R\$ 7.500,00
------------------	-------------------------------------	-----------------------------------



LOTE - 03	TRATOR NEW HOLLAND 80308.D-1	VALOR INICIAL R\$ 11.000,00
-----------	------------------------------	-----------------------------



LOTE - 04	TRATOR FORD 6600. AZUL.	VALOR INICIAL R\$ 5.000,00
-----------	-------------------------	----------------------------



LOTE - 05	PÁ CARREGADEIRA W-18	VALOR INICIAL R\$ 15.000,00
-----------	----------------------	-----------------------------



LOTE - 06	PLANTADEIRA SEMEATO DE 4 LINHAS	VALOR INICIAL R\$ 1.500,00
-----------	---------------------------------	----------------------------



LOTE - 07	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO PH-2700	VALOR INICIAL R\$ 2.500,00
------------------	---	-----------------------------------



LOTE - 08	FIAT DOBLO. BRANCA	VALOR INICIAL R\$ 5.000,00
------------------	---------------------------	-----------------------------------



LOTE - 09	CAMINHÃO VOLKS CAÇAMBA 11130	VALOR INICIAL R\$ 5.000,00
-----------	------------------------------	----------------------------



LOTE - 10	FIAT DUCATO BRANCA ANO 2004	VALOR INICIAL R\$ 7.000,00
-----------	-----------------------------	----------------------------



LOTE - 11	ÔNIBUS ESCOLAR SCÂNIA. ANO 1993.	VALOR INICIAL R\$ 7.000,00
------------------	---	-----------------------------------



LOTE - 12	ÔNIBUS FORD IMP (SCOO BUS) ANO 1987 (SUCATA)	VALOR INICIAL R\$ 0,95 kg
------------------	---	----------------------------------



LOTE - 13	CABINE CAMINHÃO MERCEDES BENZ. ANO 1971. (SUCATA)	VALOR INICIAL R\$ 0,95 kg
-----------	--	---------------------------



LOTE - 14	FIAT UNO. COR VERDE. ANO 1994. (SUCATA)	VALOR INICIAL R\$ 0,95 kg
-----------	--	---------------------------



LOTE - 15	VW GOL ESPECIAL. COR BRANCA. ANO 2001-2002. (SUCATA)	VALOR INICIAL R\$ 0,95 kg
-----------	---	---------------------------



LOTE - 16	VW SANTANA QUANTUM. COR BRANCA.ANO 1997. (SUCATA)	VALOR INICIAL R\$ 0,95 kg
-----------	--	---------------------------



LOTE - 17	FIAT FIORINO FLEX. COR BRANCA. ANO 2008. (SUCATA)	VALOR INICIAL R\$ 0,95 kg
-----------	--	---------------------------



LOTE - 18	KOMBI (CARÇAÇA). COR BRANCA. (SUCATA)	VALOR INICIAL R\$ 0,95 kg
-----------	--	---------------------------



LOTE - 19	MOTO XLR. COR VERMELHA. ANO 1998 (SUCATA)	VALOR INICIAL R\$ 0,95 kg
-----------	---	---------------------------



LOTE - 20	MOTO CG 125. COR BRANCA. ANO 1998. (SUCATA)	VALOR INICIAL R\$ 0,95 kg
-----------	---	---------------------------



LOTE - 21	SAVEIRO AMBULANCIA. COR BRANCA. ANO 2001. (SUCATA)	VALOR INICIAL R\$ 0,95 kg
-----------	--	---------------------------



LOTE - 22	NISSAN SERENA. COR VERDE. (SUCATA)	VALOR INICIAL R\$ 0,95 kg
-----------	------------------------------------	---------------------------



LOTE - 23	CAMINHÃO MERCEDES BENZ. COR VERDE. (SUCATA)	VALOR INICIAL R\$ 0,95 kg
------------------	--	----------------------------------



LOTE - 24	SUCATAS DIVERSAS	VALOR INICIAL R\$ 0,95 kg
------------------	-------------------------	----------------------------------



LOTE - 25	CAIXA D'AGUA EM AÇO/FERRO - TIPO TAÇA. (SUCATA)	VALOR INICIAL R\$ 0,95 kg
-----------	---	---------------------------



LOTE - 26	SUCATA (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS CONTENDO REATORES INUTILIZÁVEIS)	VALOR INICIAL R\$ 0,95 kg
-----------	---	---------------------------



LOTE - 27	SUCATA (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS CONTENDO BRAÇOS ELÉTRICOS COM A PÉTALA DE ALUMÍNIO)	VALOR INICIAL R\$ 0,95 kg
-----------	--	---------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 139/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através do Leiloeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 387/2021, torna público aos interessados, que fará realizar a licitação na Modalidade Leilão Público, para venda de veículos, máquinas e sucatas, considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para uso do município, conforme lotes e valores mínimos abaixo discriminados.

Lote	Descrição do Lote	Valor InicialR\$
01	TRATOR VALTRA BM. VERMELHO	12.000,00
02	TRATOR VALTRA BL-88. AMARELO	7.500,00
03	TRATOR NEW HOLLAND 80308.D-1	11.000,00
04	TRATOR FORD 6600. AZUL.	5.000,00
05	PÁ CARREGADEIRA W-18	15.000,00
06	PLANTADEIRA SEMEATO DE 4 LINHAS	1.500,00
07	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO PH-2700	2.500,00
08	FIAT DOBLO. BRANCA	5.000,00
09	CAMINHÃO VOLKS CAÇAMBA 1113. ANO 1983	5.000,00
10	FIAT DUCATO. COR BRANCA. ANO 2004.	7.000,00
11	ÔNIBUS ESCOLAR SCÂNIA. ANO 1993.	7.000,00
12	ÔNIBUS FORD IMP (SCOOOL BUS) ANO 1987 (SUCATA)	0,95
13	CABINE CAMINHÃO MERCEDES BENZ. ANO 1971. (SUCATA)	0,95
14	FIAT UNO. COR VERDE. ANO 1994. (SUCATA)	0,95
15	VW GOL ESPECIAL COR BRANCA ANO 2001-2002. (SUCATA)	0,95
16	VW SANTANA QUANTUM COR BRANCA.ANO 1997 (SUCATA)	0,95
17	FIAT FIORINO FLEX. COR BRANCA. ANO 2008. (SUCATA)	0,95
18	KOMBI (CARÇAÇA). COR BRANCA. (SUCATA)	0,95
19	MOTO XLR. COR VERMELHA. ANO 1998 (SUCATA)	0,95
20	MOTO CG 125. COR BRANCA. ANO 1998. (SUCATA)	0,95
21	SAVEIRO AMBULÂNCIA. COR BRANCA. ANO 2001. (SUCATA)	0,95
22	NISSAN SERENA. COR VERDE. (SUCATA)	0,95
23	CAMINHÃO MERCEDES BENZ. COR VERDE. (SUCATA)	0,95
24	SUCATAS DIVERSAS.	0,95
25	CAIXA D'AGUA EM AÇO/FERRO - TIPO TAÇA. (SUCATA)	0,95
26	SUCATA (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS CONTENDO REATORES INUTILIZÁVEIS)	0,95
27	SUCATA (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS CONTENDO BRAÇOS ELÉTRICOS COM A PÉTALA DE ALUMÍNIO)	0,95

O Leilão realizar-se-á no dia 04/10/ 2021, às 08:00h, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Deodópolis, Av. Francisco Alves da Silva, 443 centro de Deodópolis - MS, na presença dos interessados ou procuradores que comparecerem ao ato. Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberto para visita pública no Viveiro Municipal, sito a Rua Juscelino Kubitschek s/n, centro, na cidade de Deodópolis - MS, no horário das 07:30 às 11:00 horas, 13:30 as 16:00 horas no período de 27 de setembro a 01 de novembro de 2021.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, portal da [transparencia](http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1), link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Leilão PF e PJ interessadas, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodópolis - MS, 15 de setembro de 2021.

PAULO DE FIGUEIREDO
Leiloeiro Oficial